

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 2º semestre 2018**

No período de **10 a 16 de julho de 2018** estarão abertas as inscrições para o processo Seletivo 2018 para o preenchimento de **01 vaga** em cada um dos módulos/semestres abaixo identificados (e outras que vierem a surgir até o início do **segundo semestre** do ano letivo de 2018), para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme segue:

2º Etapa/semestre – 1 vaga

3º Etapa/semestre – 1 vaga

4º Etapa/semestre – 1 vaga

Da validade: para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2018

Condições para a Inscrição:

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para transferência externa do curso de Medicina do IMESA/FEMA, os candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina em qualquer instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão correlato.

1. Das inscrições:

- 1.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Seção de Alunos da FEMA/IMESA, na Avenida Getulio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP.
- 1.2.** Para a inscrição, o candidato deverá:
 - a)** Recolher a taxa de inscrição na Tesouraria da FEMA, mediante pagamento do boleto que deve ser impresso no ato da inscrição no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais):
 - b)** Anexar ao pedido de inscrição cópia dos seguintes documentos:
 - I.** RG
 - II.** CPF
 - III.** Comprovação da regularidade de matrícula na IES de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;

IV. Histórico Escolar do(s) semestre(s) anterior(es) para candidatos às vagas da 3ª e 4ª etapas.

No ato da inscrição o candidato deverá efetuar a opção da etapa/semestre pretendido.

Os documentos constantes no item 1.2 serão analisados pela coordenação do curso e, em razão disso, proceder-se à o deferimento, ou não, das inscrições.

As inscrições poderão ser deferidas para etapa/semestre diversos daqueles indicados pelos candidatos, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.

Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da matrícula o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

No ato da matrícula na FEMA/IMESA o candidato deve apresentar todos os documentos em original.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

2. Da Avaliação

- 2.1.** O Processo Seletivo contará com as seguintes fases: 1) Prova Escrita e 2) Prova Didática, ambas de caráter classificatório.
- 2.2.** A prova escrita terá um valor máximo de 10,0 pontos e abordará conteúdos de Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia e também sobre o Sistema Único de Saúde.
- 2.3.** A prova Didática será realizada por uma banca composta de três professores e consistirá em avaliar competências e habilidades fundamentais para o exercício da Medicina, como ética, comunicação efetiva, tomada de decisão, pensamento crítico, maturidade emocional e terá valor máximo de 10 pontos.
 - 2.3.1.** A classificação final será obtida pela média aritmética das notas das provas escrita e didática.
 - 2.3.2.** Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 na média das provas escrita e didática.
- 2.4.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova específica munidos de caneta esferográfica azul

ou preta e documento de identificação válido com foto;

- 2.5. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante a prova.
- 2.6. Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões e as folhas de respostas.

3. Da matrícula:

No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais dos seguintes documentos:

- 3.1. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;
- 3.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);
- 3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação;
- 3.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação;
- 3.6. 01 (uma) foto recente 3x4.
- 3.7. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail).
- 3.8. Declaração do Processo Seletivo (vestibular), constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;
- 3.9. Declaração de autorização/reconhecimento do curso de graduação e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação.
- 3.10. Histórico Escolar da graduação da IES de origem, referente ao(s) semestre(s) anterior(s).

4. Do Contrato

- 4.1. No ato da matrícula o candidato assinará o contrato de Prestação de Serviços Educacionais e será gerado um boleto, que corresponde à primeira parcela do curso. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar presentes o candidato, o responsável legal (pai ou mãe) ou o representante legal (indicado pelo juiz). O responsável deverá apresentar o original do RG e do CPF.
- 4.2. Ainda, no mesmo ato, deverá comparecer, apresentando o original do RG. e CPF, a pessoa indicada como devedor (a) solidário (a), como garantidor do Contrato de

Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, que assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

- 4.3.** O candidato ou seu responsável legal, se for o caso, bem como o devedor solidário, não poderão ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e/ou Serasa)
- 4.4.** A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto, no prazo determinado e a aprovação do cadastro, conforme item 4.2, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 4.4.1.** O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 4.4.2.** Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até 02 (dois) dias úteis da efetivação da matrícula, será devolvido 50% do valor da primeira mensalidade, paga no ato da matrícula, mediante requerimento protocolado na Seção de Alunos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 05 dias úteis.

5. CRONOGRAMA

5.1. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas, pessoalmente, no período de **10 a 16 de julho de 2018**, na Seção de Alunos da FEMA, das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

- 5.2.** Até o dia 20.07.2018 será publicado no site da FEMA a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento da inscrição no site www.fema.edu.br

5.3. Das Provas

As provas serão realizadas no dia **26/07/2018** a saber:

- Prova Escrita - às 8h30 – bloco 9
- Prova Didática – às 14 horas – bloco 9

- 5.4.** Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, fundamentados e protocolados pessoalmente na Seção de alunos, 24 horas após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.

6. Das disposições Gerais

- 6.1.** Havendo mais vagas, decorrentes da não matrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 6.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 6.3.** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 6.4.** O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.
- 6.5.** Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.
- 6.6.** Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 25 de junho de 2018

Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA/FEMA